ENC: PR/12/2018 CNPJ 18245183000170 Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

De: **Priscylla Kellen Moreira Do Nascimento**
Para: **compras@santanadavargem.mg.gov.br**
Cópia: **suzany.luz@oi.net.br**
Cópia oculta:
Assunto: ENC: PR/12/2018 CNPJ 18245183000170 Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Enviada em: 20/04/2018 | 15:56
Recebida em: 20/04/2018 | 15:57

image002.png **2.85 KB** image001.png **46.73 KB**

Senhores,
Boa tarde.

Segue para impugnação:

PONTOS DE INSTALAÇÃO ATUAIS

Os pontos abaixo relacionados representam apenas a situação atual das conexões de internet existentes. A quantidade e a localização podem ser alterados mediante termo aditivo conforme previsto no artigo 65 da lei 8.666 de 1993.

1. Secretaria de Administração
2. EMATER
3. Polícia Civil
4. Secretaria de Educação
5. E M Doralice Mendonça Reis
6. Secretaria de Ação Social
7. CRAS 2
8. CRAS
9. Setor de Esporte (SMECEL)
10. Secretaria de Saúde
11. PSF
12. Centro Odontológico
13. Farmácia Básica
14. Centro de Saúde
15. PETI
16. Secretaria de Obras.
17. Policia Militar
18. Conselho Tutelar

Não existem no edital informações precisas e claras dos endereços onde serão prestados os serviços. A ausência dessas informações torna impossível a elaboração de uma Proposta Comercial realista para esta Licitação. Torna-se impossível a formulação de uma planilha de custos sem o mínimo de informações de localidade relativas as instalações dos serviços contratados. Estas informações são extremamente valiosas e fundamentais para a avaliação correta de custos, uma vez que o mesmo é obtido pela quantidade de equipamentos e necessários para a realização das atividades definidas no Edital. Portanto, é de extrema importância e necessidade a divulgação dessas informações para a formulação da proposta comercial de forma objetiva, exequível e economicamente viável.

O edital não possui informações técnicas suficientes para que possa ser elaborado uma proposta de forma a atender e real necessidade do licitante.

Conclui-se, portanto, que a falha nas informações especificadas, que não foram divulgadas de forma objetiva e transparente, acaba por inviabilizar a formulação de proposta comercial e técnica, pois toda e qualquer informação no universo complexo do edital significa milhares de reais de diferença, para mais ou para menos. Nessa linha, qualquer diferença pode gerar prejuízos irreparáveis a proponente e levar a inexequibilidade da proposta. Portanto, em última análise, o prejuízo será da Administração e do interesse público. Isso o Administrador não pode permitir e é seu dever reparar os erros e evitar os prejuízos. Portanto, outra saída não há senão suspender de imediato a abertura do certame, corrigir e republicar o edital.

Segue para questionamento:

"Deverá ser fornecido um link de 10MB, que será conectado por fibra óptica a um servidor proxy de propriedade do município. O servidor fica localizado na sede da Prefeitura Municipal na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no centro. O licitante vencedor deverá fornecer um endereço IP real e fixo para esta máquina.

A configuração do servidor ficará a cargo da empresa licitante vencedora do certame."

Entendemos que sendo o servidor proxy de propriedade do município, deva ser retirado do objeto do edital, que a configuração do servidor ficará a cargo da empresa licitante vencedora do certa, considerando que a o objeto do edital é o serviço de acesso à internet com velocidade de 10 Mbps via fibra óptica, a empresa não tem como se comprometer com o conhecimento específico de configuração do servidor proxy da CONTRATANTE. Nossa solicitação será atendida?

"Todos os demais pontos deverão ser interligados com o servidor proxy por fibra óptica com todos os equipamento e materiais necessário à interligação a cargo da licitante vencedora."

Entendemos que a solução técnica é uma rede ponto – multiponto entre a sede da Prefeitura Municipal e os diversos pontos da prefeitura para distribuição do acesso à internet, assim como serviços internos da prefeitura, por isso a necessidade da interligação dos pontos. Nosso entendimento está correto? Se sim solicitamos que sejam inseridos as localidades, as velocidades de conexão entre os pontos assim como na tabela de preços seja inserido os itens referente a cada ponto de conexão, pois caso seja de interesse uma futura expansão da prefeitura possamos ter os valores específicos das conexões. Nossa solicitação será atendida?

Não encontramos de forma clara o prazo para execução da instalação do link de acesso à internet assim como dos pontos de interligação, desta forma solicitamos que seja inserido um prazo de 60 dias levando em consideração que o edital solicita o atendimento via fibra óptica, desta forma precisando de projeto de rede de acesso que poderá depender de autorização liberação de agências reguladoras e órgãos responsáveis. Nossa solicitação será aceita?

Att,

Guilherme Pitaro Guerra
Gerência Médias B2B Oi
Diretoria B2B Oi
(031 71) 3131-2013
(031 71) 98555-0475
guilherme.guerra@oi.net.br

A marca acima está legalmente protegida.
Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.